BOLETIM DE SERVIÇO

nº 21, de terça-feira, 6 de outubro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Sargento Henrique Loureiro dos Santos, 280, Realengo

CEP: 35501-386 | Divinópolis, MG

CRISTINA SANCHES
Superintendente

TÚLIO GONÇALVES
Gerente Administrativo

VANESSA CORTES
Gerente de Ensino, Pesquisa e Extensão

VIVIANE COUTO
Gerente de Atenção à Saúde

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 2

ALTERAÇÃO 2
Portaria - SEI nº 118, de 5 de outubro de 2026 2
Portaria - SEI nº 125, de 6 de outubro de 2026 3
CONSTITUIÇÃO 4
Portaria - SEI nº 119, de 5 de outubro de 2026 4
Portaria - SEI nº 121, de 6 de outubro de 2026 8
DESIGNAÇÃO 9
Portaria - SEI nº 120, de 6 de outubro de 2026 9

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS 10

REVOGAÇÃO 10
Portaria - SEI nº 123, de 6 de outubro de 2026 10
DESIGNAÇÃO 10
Portaria - SEI nº 124, de 6 de outubro de 2026 10
Portaria - SEI nº 122, de 5 de outubro de 2026 11
Portaria - SEI nº 126, de 6 de outubro de 2026 11

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 118, de 5 de outubro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), no uso das atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 212 de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2273, de 16 de abril de 2026, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria - SEI n° 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis;

Considerando o Despacho - SEI 65327108, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para Implementação do Caderno de Segurança do Trabalho (GT-CST) do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), designada no Art. 2º da Portaria-SEI nº 86/2026 (65221939), publicada no Boletim de Serviço nº 16 (65250947).

Art. 2º O Grupo de Trabalho para Implementação do Caderno de Segurança do Trabalho (GT-CST) será composto pelos membros abaixo relacionados, com suas respectivas funções:

I - representantes da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST):

a) Victor Genizelli Da Cunha, engenheiro de segurança do trabalho, SIAPE 151**** - Titular;

b) Francislene Lucia Martins Silva, técnica de segurança do trabalho, SIAPE 281**** - Titular; e

c) Bruno Moreira Nogueira Vilela, chefe de unidade, engenheiro de segurança do trabalho, SIAPE 343**** - Suplente.

II - representantes do Setor de Infraestrutura Física (SIF):

a) Edvan Silva de Freitas, engenheiro civil, SIAPE 127**** - Titular; e

b) Maria Edwirges Magalhães Cassani, arquiteta, SIAPE 353**** - Suplente.

III - representantes da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (UGQSP):

a) Corinny Shintani, enfermeira - vigilância, SIAPE 225**** - Titular; e

b) Adrielly de Abreu Varoto, enfermeira - infecção hospitalar, SIAPE 353**** - Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Sanches

Portaria - SEI nº 125, de 6 de outubro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), no uso das atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 212 de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2273, de 16 de abril de 2026, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria - SEI n° 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho de Preparação e Resposta a Eventos Climáticos (GT-PREC) do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), designada no Art. 3º da Portaria-SEI nº 82/2026 (65052540), publicada no Boletim de Serviço nº 15 (65234722).

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo relacionados, com suas respectivas funções:

I - Setor de Governança e Estratégia - SEGOV:

a) Ana Flávia de Souza Sodré, chefe do SEGOV, SIAPE 334**** - Titular;

b) Maria Souza Pacheco, assistente administrativo, SIAPE 354**** - Suplente.

II - Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - UGQSP:

a) Itavielly Layany França Feitosa, farmacêutica - chefe da UGQSP, SIAPE 105**** - Titular;

b) Indira Dos Santos Silva, enfermeira, SIAPE 353**** - Suplente.

III - Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SETISD:

a) Rai Da Silva Prudencio, analista administrativo - administração, SIAPE 140**** - Titular;

b) Valdimir Barros De Carvalho, analista de tecnologia da informação, SIAPE 237**** - Suplente.

IV - Divisão de Logística e Infraestrutura - DLIH:

a) Maria Edwirges Magalhães Cassani, arquiteta, SIAPE 353**** - Titular;

b) Edvan Silva De Freitas, engenheiro civil, SIAPE 127**** - Suplente;

V - Divisão de Gestão de Pessoas - DivGP:

a) Bruno Moreira Nogueira Vilela, engenheiro de segurança do trabalho - chefe da USOST, SIAPE 343**** - Titular;

b) Victor Genizelli da Cunha, engenheiro de segurança do trabalho - USOST, SIAPE 151**** - Suplente;

VI - Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial - URIGIA:

a) Patricia Pereira Pimenta Prado, assistente administrativo, SIAPE 227**** - Titular;

b) Juliane Beatriz Afonso, analista administrativo, SIAPE 236**** - Suplente;

VII - Divisão de Enfermagem - DENF:

a) Patrícia Aparecida Barbosa Silva, enfermeira, SIAPE 354**** - Titular; e

b) Orlene Aparecida Juliano, enfermeira, SIAPE 355**** - Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Sanches

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 119, de 5 de outubro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), no uso das atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 212 de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2273, de 16 de abril de 2026, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria - SEI n° 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis;

Considerando a obrigatoriedade legal de realizar o inventário anual de bens permanentes;

Considerando a Norma SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH (64878032), de 28 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 654, de 29 de agosto de 2019, que normatiza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da HU Brasil; e

Considerando o Ofício-Circular SEI nº 20 (64878821) e o Cronograma de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes para 2026 (64878070) divulgados no processo 23477.015935/2026-37, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão do Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes (CIPBP) do HU-UFSJ para o exercício de 2026, abrangendo desde a etapa de seu planejamento, levantamento físico dos bens, avaliação das informações e elaboração do Relatório Final de Inventário Patrimonial, dentre outras atividades correlatas.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - Presidente: Jorge Ricardo Borges Rodrigues, SIAPE 354**** - Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
II - Coordenadores de Área:
a) Vinicius Joviano da Silva, SIAPE 353**** - Divisão de Gestão de Pessoas;
b) Wallace Santos Costa, SIAPE 355*** - Gerência de Ensino e Pesquisa;
c) Marcus Vinicius da Silva Costa, SIAPE 160**** - Divisão de Administração e Finanças; e
d) Andreysa Keryane Silva Rodrigues, SIAPE 123**** - Unidade de Patrimônio;

III - Equipe Multidisciplinar:
a) Erika Santos Resende, SIAPE 355**** - Unidade de Patrimônio;
b) Gustavo Caldeira de Paula Ricardo, SIAPE 355**** - Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
c) Rafael Leonardo Silva, SIAPE 35***19 - Setor de Infraestrutura Física;
d) Eunice Dias Barreto, SIAPE 12***68 - Setor de Engenharia Clínica;
e) Elaine Santana de Souza Ferreira, SIAPE 214*** - Unidade de Suporte Operacional;
f) Vinicius Ferreira Da Silva, SIAPE 114**** - Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação;

g) João Paulo Bezerra Silva, SIAPE 341**** - Unidade de Clínica Médica; e
h) Gisela Moreira Paula, SIAPE 130**** - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica.

Art. 3º Os Coordenadores de Área também têm por obrigação atuar no processo de levantamento físico dos bens permanentes.

Art. 4º Nos casos de afastamentos e impedimentos legais do presidente desta comissão, o seu substituto será o membro: Gustavo Caldeira de Paula Ricardo, SIAPE 355**** - Setor de Gestão Orçamentária e Financeira.

Art. 5º Compete ao Presidente desta comissão:

I - planejar e coordenar, com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar, o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;
II - estabelecer agendas, coordenar as reuniões da comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
III - expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes na respectiva Unidade Gestora, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da comissão
IV - providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio em sua Unidade Gestora;
V - requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário; e
VI - notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora.

Art. 6º Compete aos Coordenadores de Área desta comissão:

I - apoiar o planejamento e a coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora
II - conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar providências para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;

III - notificar o presidente da comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;
IV - divulgar a agenda de visitas para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;
V - promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;
VI - requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual - EPIs e outros insumos;
VII - gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento; e
VIII - apontar para o presidente da comissão as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 7º Compete à Equipe Multidisciplinar desta comissão:

I - prover o apoio e a orientação técnica necessários para a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da HU Brasil; e
II - consolidar informações e elaborar a minuta do Relatório Final de Inventário Patrimonial da Unidade Gestora.

Art. 8º Aplicam-se, subsidiariamente, aos trabalhos desta comissão as disposições da Norma de Inventário Geral de Bens Permanentes (Norma SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH), publicada no Boletim de Serviço nº 654, de 29 de agosto de 2019, disponível no site da HU Brasil e os seguintes documentos norteadores:

I - Manual (Externo) Inventário Eletrônico de Bens Siads (64878054);

II - Modelo Planilha - Inventário de Bens (64878582);

III - Relatório SEI 1 Modelo - Coordenador (64878279); e

IV - Relatório SEI 2 Modelo - Relatório Final (64878412).

Art. 9º Fica fixado o prazo de 16 de novembro de 2026 para a comissão concluir o inventário físico e apresentar o Relatório Final de Inventário Patrimonial para avaliação da Gerência Administrativa.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cristina Sanches

Portaria - SEI nº 121, de 6 de outubro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), no uso das atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 212 de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2273, de 16 de abril de 2026, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria - SEI n° 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis;

Considerando a Resolução CFM nº 2.152/2016, que estabelece normas de organização, funcionamento, eleição e competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde;

Considerando a Resolução CFM nº 2.147/2016, que determina que o diretor clínico responsável pela coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição deve ser obrigatoriamente eleito pelo corpo clínico; e

Considerando a necessidade de regulamentar e organizar o pleito eleitoral interno para o exercício de mandato no período compreendido entre 01/12/2026 e 31/05/2029, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar, dirigir e supervisionar o processo de eleição de profissionais médicos para a composição da Diretoria Clínica e da Comissão de Ética Médica do HU-UFSJ, referente ao mandato do período de 01/12/2026 a 31/05/2029.

Art. 2º Designar os seguintes profissionais para comporem a referida Comissão Eleitoral:

I - Eduardo José Braga, SIAPE 143**** - presidente;
II - Bernardo Guimarães de Aguiar, SIAPE 132**** - secretário; e
III - Guilherme Avelar Machado Rocha Ribeiro, SIAPE 110**** - membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Sanches

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 120, de 6 de outubro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), no uso das atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 212 de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2273, de 16 de abril de 2026, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria - SEI n° 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis;

Considerando o pedido formal de desligamento, por motivo de desistência, apresentado pela então Coordenadora da COREME, em estrita conformidade com o disposto no art. 14, inciso I, do Anexo da Resolução CNRM nº 16, de 30 de setembro de 2022;

Considerando o previsto no art. 24, inciso I, do mesmo diploma regulamentar da Comissão Nacional de Residência Médica, que estabelece a competência do Vice Coordenador para substituir e cumprir as funções de Coordenador em caso de ausência ou impedimentos;

Considerando a necessidade imperiosa de garantir a continuidade administrativa, a segurança jurídica e o andamento regular dos Programas de Residência Médica (PRMs) deste hospital universitário, resolve:

Art. 1º Designar o médico Eduardo José Braga (CRM-MG nº 68056), para exercer, de forma interina e cumulativa, a função de Coordenador(a) da Comissão de Residência Médica (COREME) do HU-UFSJ.

Art. 2º O(A) coordenador(a) interino(a) responderá plenamente por todas as atribuições legais e pedagógicas do colegiado, nos termos dos artigos 8º, 21 e 22 da Resolução CNRM nº 16/2022, até a homologação do resultado do processo eleitoral extraordinário a ser convocado para o preenchimento definitivo da vacância.

Art. 3º Fica determinado à Secretaria Executiva da COREME que, sob a presidência do(a) coordenador(a) interino(a), adote as providências regulamentares para a fixação do calendário eleitoral extraordinário no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Sanches

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 123, de 6 de outubro de 2026

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 10, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 43, de 25 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 9, de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Carlos Roberto de Souza Junior

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 124, de 6 de outubro de 2026

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 10, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Diogo De Araujo Mendes, matrícula SIAPE nº 265****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Compras e Licitações do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Carlos Roberto de Souza Junior

Portaria - SEI nº 122, de 5 de outubro de 2026

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 10, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Isabela Silva Rossin, matrícula SIAPE nº 148****, substituta do cargo de Chefe de Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem - UAGENF do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Carlos Roberto de Souza Junior

Portaria - SEI nº 126, de 6 de outubro de 2026

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 10, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Juliano Teixeira Moraes, matrícula SIAPE nº 100****, substituto do cargo em comissão de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil, no período de 12/10/2026 a 16/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Carlos Roberto de Souza Junior